

O STAS e a Nova Era da Negociação Coletiva

018/2019
17 de junho

O artigo publicado no Jornal Expresso do passado dia 1 de junho, sobre o direito que os trabalhadores e as trabalhadoras detêm de ficar *offline* fora do horário de trabalho, faz uma referência à antecipação das Empresas na definição das regras sobre esta matéria, e ao papel que o STAS tem desempenhado nas mesas de negociação.

Este tema, assim como outros, igualmente atuais e inovadores, têm sido propostos e introduzidos nos IRCT (Instrumentos de Regulamentação Coletiva de Trabalho) negociados no setor pelo STAS.

O “direito a desligar” tem sido uma preocupação que o STAS procurou que ficasse salvaguardada, atentos os direitos das pessoas que representa.

Numa era cada vez mais digital, é fácil ficarmos ligados ao trabalho em qualquer lugar, dia e hora.

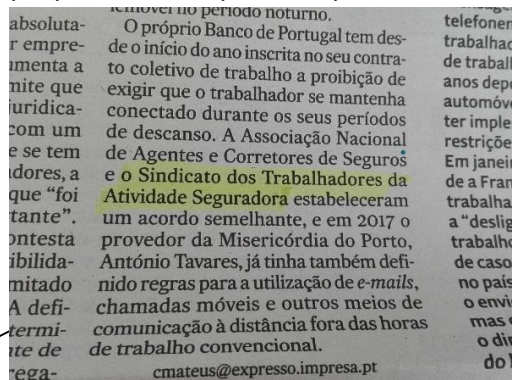


O debate surge sobre o modo de como legislar estas novas formas de trabalho, e a intervenção sindical é fundamental para regular os direitos dos trabalhadores e das trabalhadoras, nomeadamente protegendo o seu tempo familiar.

Responder a emails, mesmo que num smartphone, ou atender telefonemas profissionais fora do horário de trabalho, são questões cruciais para o STAS, que na vanguarda da negociação coletiva introduziu o tema nas mesas negociais.

A **referência ao STAS** no Jornal Expresso é um mérito merecido pelo empenho na defesa dos direitos dos trabalhadores e trabalhadoras do setor de atividade que defende.

Apesar da referência jornalística só indicar o **CCT da APROSE**, no setor da mediação e da corretagem, o tema foi proposto e conquistado pelo STAS em



muitas outras mesas negociais, e está vertido em diversos IRCT's negociados: CARAVELA; FIDELIDADE; SEGURADORAS UNIDAS; GENERALI; ZURICH; AIG EUROPE; LUSITANIA.

Para mais informação detalhada sobre o papel do STAS na negociação consulte <https://www.yumpu.com/pt/document/read/62695445/negociacao-coletiva-stas>

STAS – Uma Opção Sindical Responsável!

Saudações Sindicais
A DIREÇÃO